



UFRPE

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS - CODAI



MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO - 2016.1

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E MARKETING

CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS

ENSINO MÉDIO

ENSINO MÉDIO INTEGRADO A AGROPECUÁRIA

Informações:

Av. Dr. Francisco Correia 643 – Centro – São Lourenço da Mata/PE

Fone: (81) 3525-0175
3525-4520
3525-1377

Site do processo seletivo: <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/>

SUMÁRIO

Calendário	03
Apresentação	05
Informações Gerais	06
Normas Gerais	08
1.1. Quadro de Vagas	08
1.2. Sistema de Vagas	08
1.3. Quadro de vagas para os cursos técnicos	12
2. Inscrição	13
3. Candidatos com direito a atendimento diferenciado	17
4. Recomendações importantes para o Processo Seletivo	17
5. Processo Seletivo por cálculo da Média Aritmética	18
6. Critérios de eliminação e classificação	18
7. Divulgação dos resultados	22
8. Matrícula	22
9. Documentos exigidos no ato da matrícula	23
10. Vagas Remanescentes	24
11. Início das Aulas	24
Anexo I	25
Anexo II	26
Anexo III	27
Anexo IV	28
Anexo V	29

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELETIVO – 2016.2

30 de novembro a 04 de dezembro de 2015 (9h às 11h30 e 13h30 às 16h)	Solicitação de isenção da taxa de inscrição e entrega da documentação exigida na Coordenação de Registro Escolar do CODAI. Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 – Centro – 54.735-000 – São Lourenço da Mata/PE
30 de novembro a 15 de dezembro de 2015 (9h às 11h30 e 13h30 às 16h)	Pré-inscrições no site http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br , pagamento da GRU simples e confirmação da inscrição na Coordenação de Registro Escolar do CODAI com a realização de cálculo da média aritmética e entrega da documentação exigida no edital.
30 de novembro a 04 de dezembro de 2015 (9h às 11h30 e 13h30 às 16h)	Entrega de documentação para comprovação no sistema de cotas na Coordenação de Registro Escolar do CODAI.
09 de dezembro de 2015	Resultado dos isentos da taxa de inscrição no site http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br
15 de dezembro de 2015 (Término às 17h)	Término das pré-inscrições http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br e último dia para confirmação da inscrição na Coordenação de Registro Escolar do CODAI com a realização de cálculo da média aritmética e entrega da documentação exigida no edital.
15 de dezembro de 2015 (Horário bancário)	Último dia para pagamento da GRU
22 de dezembro de 2015 (A partir das 17h)	Divulgação da lista de classificados para matrícula no site http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br
06 e 07 de janeiro de 2016 (8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h)	Matrícula na Coordenação de Registro Escolar do CODAI
11 de janeiro de 2016	Divulgação da 1ª lista de classificados para matrícula em possíveis vagas remanescentes no site http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/
13 e 14 de janeiro de 2016 (8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h)	Matrícula nas vagas remanescentes na Coordenação de Registro Escolar do CODAI
18 de janeiro de 2016	Divulgação da 2ª lista de classificados para

	matrícula em possíveis vagas remanescentes no site http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br
20 e 21 de janeiro de 2016	Matrícula nas vagas remanescentes na Coordenação de Registro Escolar do CODAI
15 de fevereiro de 2016	INÍCIO DAS AULAS do 1º semestre de 2016. – <i>Aula Inaugural</i>

Observações:

1. O aluno **NÃO** poderá ser matriculado em dois cursos no CODAI, independente de ser Presencial ou à distância (EAD). De acordo com a Portaria/MEC Nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992 e Decisão nº 32/2012-CTA-CODAI, é vedada a ocupação de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino.
2. Em hipótese alguma os períodos acima mencionados poderão ser prorrogados.
3. A perda de qualquer um dos prazos acima acarretará na desclassificação do candidato.
4. A divulgação da lista de classificados para vagas remanescentes só ocorrerá nos casos de disponibilidade de vagas decorrentes da desistência, desclassificação ou perda de matrícula por candidato classificado em lista anterior. A lista dos aprovados e remanejados será divulgada no site da inscrição (<http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>). **Não serão divulgados resultados por telefone, redes sociais e demais espaços de divulgações não especificados neste edital.**
5. A matrícula só será efetivada mediante apresentação de toda documentação informada neste manual no prazo estabelecido no Calendário do Processo Seletivo 2016.1.

Carta ao candidato (a)

A comunidade escolar do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI/UFRPE sente-se honrada pela sua decisão em participar do nosso Processo Seletivo para novos alunos do semestre letivo de 2016.1. Os selecionados iniciarão uma Formação Profissional visando sua integração numa sociedade em contínua transformação, que exige de todos nós um conhecimento técnico e a vivência de valores humanos para vencer os desafios da vida.

Os que fazem o CODAI incentivam um ensino de qualidade e uma formação cidadã voltados para a ética, preparação ao trabalho em equipe e atividades culturais através dos nossos projetos participativos.

No primeiro semestre de 2016, estamos oferecendo **72 vagas para o Curso Técnico em Agropecuária** para quem já concluiu ou está cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, **72 vagas para o Curso Técnico em Administração Empresarial e Marketing**, **72 vagas para o Curso Técnico de Alimentos**, ambos para os candidatos que concluíram o Ensino Médio, **36 vagas para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio** e **60 vagas para o Ensino Médio**.

Pedimos a todos que leiam atentamente as informações constantes neste Manual do Candidato antes de escolher a opção que melhor se adapta ao seu interesse. Preencha o Formulário de Inscrição com cautela, evitando transtornos posteriores.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos junto à equipe responsável pelo processo seletivo e aguardamos os classificados para aula inaugural no dia 15 de fevereiro de 2016.

Saudações a todos os candidatos e seus familiares,

Juàres José Gomes

- Diretor Geral do CODAI/UFRPE -

Breve Histórico

O Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (CODAI) é um órgão suplementar da Universidade Federal Rural de Pernambuco, voltado para educação profissional e de nível médio. Localizado na cidade de São Lourenço da Mata, o CODAI oferece cursos regulares de Ensino Médio e de Ensino Técnico, tanto presenciais quanto na modalidade a Distância (EAD). Há ainda o Curso Pós-Técnico com Especialização em Cana-de-açúcar.

A história do CODAI é diretamente ligada à da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Originado em 1936, com a fundação do Aprendizado Agrícola de Pacas, em Vitória de Santo Antão, foi transferido dois anos depois para o Engenho de São Bento, onde havia funcionado a Escola de Agronomia de Pernambuco, núcleo inicial da UFRPE. Já sob o nome de Escola Agrotécnica de São Lourenço da Mata, foi incorporado à Universidade em 1957. A denominação atual do colégio data de 1968, numa homenagem a Dom Agostinho Ikas, monge beneditino remanescente do grupo de religiosos alemães que, em 1912, fundou a Escola Superior de Agricultura em Pernambuco. Como Professor de Zootecnia, religioso e homem atento às necessidades sociais do povo do vale do Tapacurá, permaneceu no colégio até o seu falecimento naquele mesmo ano.

Os Cursos atualmente são oferecidos em prédio com 5.532m² de área construída localizado no Centro de São Lourenço da Mata e no Campus Senador José Ermírio de Moraes, área com 37,4 ha, na localidade de Tiúma, em São Lourenço da Mata. Utiliza também a estrutura das Estações Experimentais de Cana-de-açúcar e de Pequenos animais de Carpina, o Campus sede da UFRPE em Dois Irmãos e as Bases Experimentais do IPA para a realização de aulas práticas.

Estamos oferecendo os seguintes cursos para o 1º semestre de 2016:

1. Técnico em Agropecuária: Modalidade sequencial - Para estudantes que concluíram o Ensino Médio ou estão cursando a 2ª ou 3ª série deste nível de ensino. O curso tem carga horária de 1.500 horas e 320 horas de estágio, distribuídas em quatro períodos semestrais.

72 vagas (36 p/ manhã e 36 p/ tarde).

2. Técnico em Administração Empresarial e Marketing: Para estudantes que concluíram o Ensino Médio. O curso tem carga horária de 803 horas e 160 horas de estágio, distribuídas em três períodos semestrais.

72 vagas (36 p/ manhã e 36 p/ tarde).

3. Técnico em Alimentos: Para estudantes que concluíram o Ensino Médio: com carga horária de 922 horas e 200 horas de estágio, distribuídas em quatro períodos semestrais.

72 vagas (36 p/ manhã e 36 p/ tarde).

4. Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio: para alunos que concluíram o ensino fundamental II. Esse curso possui em sua grade curricular as disciplinas da área técnica em agropecuária com as disciplinas do ensino médio clássico. Perfazendo um total de 5200 horas.

36 vagas (Integral – manhã e tarde).

5. Ensino Médio: O ensino médio corresponde a etapa do sistema de ensino equivalente à última fase da educação básica, cuja finalidade é o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, bem como a formação do cidadão para etapas posteriores da vida. Os alunos devem ter concluído o ensino fundamental II.

60 vagas (30 p/ manhã e 30 p/ tarde).

NORMAS GERAIS

O Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas, órgão suplementar da Universidade Federal Rural de Pernambuco, divulga, por intermédio deste Manual, as normas de Inscrições ao Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2016, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo/CODAI, conforme Decisão nº 38/2015, de 25 de novembro de 2015.

Para todos os efeitos legais, este Manual será publicado no site da instituição, ficando automaticamente desclassificado qualquer candidato que deixar de atender às condições aqui estabelecidas.

1. - QUADRO DE VAGAS

1.1 QUADRO DE VAGAS: 1ª ENTRADA:

CURSOS	Turno		Total
	Manhã	Tarde	
Técnico em Agropecuária	36	36	72
Técnico em Administração Empresarial e Marketing	36	36	72
Técnico em Alimentos	36	36	72
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	36		36
Ensino Médio	30	30	60
TOTAL GERAL DE VAGAS	312		

1 - SISTEMA DE VAGAS

1.1 - O Processo Seletivo CODAI-UFRPE/2016.1 é constituído de dois sistemas de vagas: o Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos e o Sistema de Vagas Universal nos Cursos Técnicos.

1.2. - Podem concorrer ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos os candidatos que:

a) tenham cursado **integralmente** o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.3 - Entende-se por escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.4 - Não poderão concorrer as vagas reservadas por meio do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

1.5 - Os candidatos que optarem pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão, ainda, optar para concorrer prioritariamente as vagas desse sistema reservadas:

a) aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita; ou

b) aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita.

1.6 Os candidatos que optarem pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão, ainda, optar para concorrer prioritariamente as vagas desse sistema reservadas:

a) aos pretos, pardos e indígenas; ou

b) aos outros candidatos de escola pública.

1.7 Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão assinar e entregar, quando da convocação, **documento comprobatório que atenda o item 1.2.**

1.8 Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos pretos, pardos e indígenas deverão assinar e entregar, na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, **nos dias 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015**, o termo de auto declaração em que confirma sua condição de indivíduo de etnia preta, parda ou indígena (**anexo II**).

1.9 Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverão assinar e entregar, na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, **nos dias 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015**, o termo declaratório de sua condição de renda (**anexo I**). Se o candidato for menor de 18 anos, na forma da lei, tal declaração deverá ser assinada pelo responsável.

1.10 O CODAI se reserva ao direito de realizar visitas e entrevistas, se necessário, para averiguação e compatibilidade das informações prestadas pelos postulantes ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos.

1.11 O candidato que não cumprir a data expressa no calendário para a entrega de documentações comprobatórias e não comparecer passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal de Vagas para os Cursos Técnicos.

1.12 O candidato que estiver concorrendo as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, mas não for classificado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos outros candidatos, respeitando-se a faixa da renda familiar bruta per capita do candidato.

1.13 O candidato que estiver concorrendo as vagas do Sistema de vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos

com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, mas não for classificado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, respeitando-se a sua escolha para concorrer ou não as vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.

1.14 O candidato que estiver concorrendo as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos, mas não for classificado para ocupar vaga reservada nesse sistema, passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal de Vagas para os Cursos Técnicos.

1.15 Distribuição de Vagas nos Sistemas

1.15.1 O mínimo de 50% das vagas dos Cursos Técnicos por turno será destinado ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos e destas, 50% serão destinadas para os candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e mais uma vez destas, 62,4% (IBGE-PE) serão destinados aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

1.15.2 O Sistema de Vagas Universal para os Cursos Técnicos não possui reserva de vagas.

1.3 QUADRO DE VAGAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS E ENSINO MÉDIO

QUADRO DE VAGAS

CURSOS	Turno									
	Manhã					Tarde				
	Escola Pública					Escola Pública				
Curso	Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita		universal	Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita		universal
	Pretos, pardos e indígenas	Outros	Pretos, pardos e indígenas	Outros		Pretos, pardos e indígenas	Outros	Pretos, pardos e indígenas	Outros	
Técnico em Agropecuária	7	2	7	2	18	7	2	7	2	18
Técnico em Administração Empresarial e Marketing	7	2	7	2	18	7	2	7	2	18
Técnico em Alimentos	7	2	7	2	18	7	2	7	2	18
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	7	2	7	2	18	Única turma				
Ensino Médio	5	3	5	2	15	5	3	5	2	15

Observação: Serão disponibilizadas 72 vagas para cada curso técnico sequencial e pós-médio, 36 para o curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e 60 para o Ensino Médio regular, sendo 30 por turno, manhã ou tarde, totalizando 312 vagas.

2.1 Isenção da Taxa de Inscrição

Serão ofertadas 20% (vinte por cento) do total de vagas para isenção da Taxa de Inscrição.

Os candidatos deverão acessar o site <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>, realizar o cadastro e solicitar a isenção da taxa no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015. Neste período o candidato deverá entregar o Requerimento devidamente preenchido, juntamente com cópia da Carteira de Identidade e CPF, da ficha 19 (para os que concluíram o Ensino Médio) ou ficha 18 (concluíram o Ensino Fundamental), ou declaração devidamente assinada, com o carimbo da instituição comprovando situação, desempenho escolar e uma conta de energia elétrica de, no máximo, três últimos meses de onde reside. Os resultados serão divulgados no dia 09 de dezembro de 2015 no site <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>.

2.2 Procedimento para inscrição:

2.2.1 O candidato deverá acessar o site: <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br> e realizar sua inscrição em um cadastro autoexplicativo. Existem campos obrigatórios tais como nome completo, Carteira de Identidade, CPF, filiação, endereço completo, data de nascimento, fone, e-mail, se possui necessidades educacionais especiais e grau de instrução.

2.2.2 No ato da inscrição o candidato deverá observar as médias solicitadas para cada curso, conforme edital. Deve preencher o respectivo anexo (III, IV, ou V), observando a correspondência entre a nota das médias digitadas no ato da inscrição e o documento que será apresentado por ocasião da confirmação da inscrição, (original e cópia) específico para cada curso.

2.2.2.1 Tendo em vista dificuldade com os estudantes que ainda não concluíram o Ensino Fundamental ou Médio, ano letivo em curso, optou-se, nesse edital, por solicita notas do ano/série anterior, conforme pré-requisito de

entrada para cada curso, por isso, foram acrescentados os anexos III, IV e V, evitando problemas na comprovação do desempenho escolar e garantindo a ampla participação.

2.2.3 Concluída esta etapa o candidato torna-se inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como aceita os termos do Manual desta Seleção de alunos e concorda com eles.

2.2.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 10,00 (dez reais) e deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através da GRU, no período de 30 de novembro a 15 de dezembro de 2015. Em nenhuma hipótese, sob qualquer pretexto, haverá devolução de taxa de inscrição.

2.2.5 Para confirmar a inscrição o candidato deverá após a pré-Inscrição no site <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>, realizar o pagamento da GRU simples, apresentar comprovante de pagamento e cópia da Ficha 19 ou Ficha 18, ou declaração devidamente assinada, com o carimbo da instituição comprovando situação e desempenho escolar. Tais documentos devem ser entregues na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, para comprovação do cálculo da média aritmética dos Componentes de Português e Matemática, conforme Formulário de Confirmação da Inscrição, Anexo III, IV e V.

2.2.6 A inscrição paga será considerada NÃO EFETIVADA por motivos tais como não possuir saldo na conta, pagamento em cheque devolvido, pagamento além do prazo estabelecido, problema de ordem técnica no sistema (do agente recebedor ou do candidato) ou outros que tornam o candidato NÃO INSCRITO.

Procedimentos para inscrição:

a) Acessar a página www.inscricoes.codai.ufrpe.br, onde se encontram disponíveis o manual do candidato e o Formulário de Inscrição.

b) Após o acesso a página é necessário fazer o cadastro clicando em “Criar nova conta” (conforme observado abaixo) e seguir as instruções contidas na página.

Login do usuário

Usuário *

Senha *

- [Criar nova conta](#)
- [Recuperar senha](#)

Entrar

c) Inserir nome de usuário e o endereço do e-mail válido e após clicar em “criar nova conta”.

d) Em seguida será enviada a confirmação da conta para o endereço do e-mail.



e) Acesse sua conta de e-mail e siga as instruções contidas no e-mail recebido para confirmar seu registro no site. Para isso, acesse o link contido na mensagem.

f) Uma nova página é disponibilizada. Nela, clique no botão ‘entrar’.

g) Na página apresentada preencha as informações requeridas de endereço de e-mail, senha, confirmação de senha, opções de idioma e fuso horário. Então, clique em ‘salvar’

h) Uma tela de confirmação é apresentada.



i) Após ter criado e configurado seu *login* e senha, clique em ‘inscrições’ para se inscrever no processo seletivo.

j) Envie eletronicamente o Formulário de Inscrição;

k) Imprimir a GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

l) Efetuar o pagamento da taxa, no valor R\$ 10,00 (dez reais), no período de 30 de novembro a 15 de dezembro de 2015, no local indicado na GRU.

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado.

A Comissão do Concurso não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.

Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

Importante:

Os candidatos que tiverem dificuldades no processo de inscrição e/ou impressão de cartão de inscrição, poderão dirigir-se à Coordenação de Registro Escolar no CODAI-UFRPE.

3 - CANDIDATOS COM DIREITO A ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Candidatos com necessidades educacionais especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar a sua necessidade especial, através de laudo médico especializado endereçado à Direção de Ensino/CODAI e entregue na Coordenação de Registro Escolar do CODAI até o final do período de inscrição. A solicitação será apreciada pelo setor de perícia médica da UFRPE, que poderá ser deferida ou não.

4 - RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES PARA COMPROVAR SITUAÇÃO ESCOLAR:

4.1 Chegar ao prédio do CODAI para comprovar situação escolar por meio da entrega dos documentos comprobatórios (**original e cópia**) na data e horário marcado, munido de sua Carteira de Identidade e CPF ambos original e cópia.

4.2 Caso ocorra erro nas informações prestadas no ato da inscrição, preenchimento do cadastro autoexplicativo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.5 Em hipótese alguma serão prorrogados ou recebidos documentos comprobatórios fora dos prazos previstos neste manual e diferente dos solicitados para fins de comprovação e classificação do candidato neste processo seletivo.

5 – PROCESSO SELETIVO POR CÁLCULO DA MÉDIA ARITMÉTICA

5.1 O local para entrega da documentação exigida será a Coordenação de Registro Escolar do CODAI. Endereço **Avenida Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro – 54.735-000 – São Lourenço da Mata – PE.**

5.2 O Local, data e o Horário para entrega de documentos para matrícula constam **na página 03 deste manual.**

6 – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Não entregar a documentação exigida;
- b. Apresentar dado na documentação diferente da informação colocada no cadastro autoexplicativo.
- c. Obter pontuação menor que 5,0 (cinco) no cálculo da média aritmética.

6.2 Classificação

O escore de classificação, calculado até a ordem de décimos, será gerado através da média dos pontos obtidos no cálculo da média aritmética, das médias dos Componentes Curriculares Português e Matemática, sendo necessário para classificação nos cursos as respectivas notas:

6.2.1 Média final do 1º ano do Ensino Médio, dos Componentes Curriculares Português e Matemática, para os candidatos aos Cursos Técnico em Agropecuária;

6.2.2 Média final do 2º ano do Ensino Médio, dos Componentes Curriculares Português e Matemática, para os candidatos aos Cursos Técnico em Administração Empresarial e Marketing e em Alimentos;

6.2.3 Média final do 8º ano do Ensino Fundamental II, dos Componentes Curriculares Português e Matemática, para os candidatos ao Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio; e

6.2.4 Média final do 8º ano do Ensino Fundamental II, dos Componentes Curriculares Português e Matemática, para os candidatos às turmas do Curso Ensino Médio.

6.3 O escore de classificação, calculado até a ordem de décimos, será gerado através da média dos pontos obtidos no cálculo da média aritmética, das médias dos Componentes Curriculares Português e Matemática, das respectivas médias solicitadas no ato da inscrição para cada curso.

6.4 As classificações obedecerão rigorosamente à ordem decrescente dos escores e, nesta ordem, as vagas serão preenchidas.

6.5 Classificação no Sistema de Vagas Universal para os Cursos Técnicos.

6.5.1 A classificação obedecerá rigorosamente à ordem decrescente dos escores e, nesta ordem, as vagas serão preenchidas. Também farão parte dessa classificação os candidatos optantes pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos que não tenham se classificado em seu sistema.

6.5.2 - Classificação no Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos

6.5.3 As vagas reservadas no Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a ordem decrescente dos escores dos candidatos, da seguinte forma:

I – candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita:

- a) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

II – candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

6.5.3.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão

preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da seguinte forma:

I – as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicados na alínea “a” do inciso I do subitem 6.5.3 serão destinadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do subitem 6.5.3 e
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso II do subitem 6.5.3, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

II – as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicados na alínea “b” do inciso I do subitem 6.5.3. serão destinadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do subitem 6.5.3;
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso II do subitem 6.5.3, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

III – as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicados na alínea “a” do inciso II do subitem 6.5.3 serão destinadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do subitem 6.5.3; e
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso I do subitem 6.5.3, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

IV – as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicados na alínea “b” do inciso II do subitem 6.5.3 serão destinadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do subitem 6.5.3; e
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso I do subitem 6.5.3, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso.

6.5.3.2 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos de I a IV do subitem 6.5.3.1 serão ofertadas ao Sistema de Vagas Universal para os Cursos Técnicos.

6.6 Critério de desempate

Em caso de igualdade de médias, para fins de classificação, o desempate será feito na seguinte sequência:

- a) Maior pontuação do Cálculo da Média Aritmética do Componente Curricular Língua Portuguesa.
- b) Maior pontuação do Cálculo da Média Aritmética do componente curricular Matemática.
- c) Candidato com maior idade.

7 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista de classificação será divulgada no dia 22 de dezembro de 2015 no site <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>. Não serão divulgados resultados por telefone, redes sociais e demais espaços de divulgações não especificados neste edital.

8 – MATRÍCULA

a. O processo de matrícula dar-se-á pelo preenchimento do Requerimento de Matrícula e entrega de documentos na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, nos dias definidos através no **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**, constante na **página 3**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h.

b. A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e documento de identificação com foto do procurador).

c. Em hipótese alguma serão feitas matrículas fora dos prazos previstos no **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**, constante na **página 3**.

d. Os candidatos que não efetuarem sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada a outros candidatos, como vaga remanescente, obedecendo à classificação,

e. Após convocação de todos os classificados na lista de remanejamento, em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes serão disponibilizadas aos interessados para matrícula na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, conforme cronograma e critérios ser divulgado no site do processo seletivo: <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/> .

f. A matrícula só estará concluída após o deferimento pelo Diretor do CODAI, o que só ocorrerá se o candidato atender todos os requisitos exigidos neste Manual e apresentar todos os documentos abaixo solicitados. A constatação de

qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

g. Os candidatos serão admitidos para o 1º período do curso para o qual foram selecionados.

9 – DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA

- a. Requerimento de Matrícula preenchido e assinado pelo candidato classificado ou pelo pai/responsável legal para os menores de 18 anos.
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
- c. Carteira de Identidade (original e cópia).
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)
- e. Comprovante de residência declarada no requerimento de Matrícula (original e cópia).
- f. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para os maiores de 18 anos (original e cópia).
- g. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia).
- h. Uma foto 3X4 (recente).
- i. Comprovante de escolaridade exigida, conforme os itens abaixo:
 1. Para os candidatos aos cursos: **Técnico em Alimentos e Técnico em Administração Empresarial e Marketing**: Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19)
 2. Para os candidatos ao curso **Técnico em Agropecuária**: Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19) ou Declaração de Vínculo com a Escola onde cursa o Ensino Médio, com comprovação de conclusão da primeira série desse nível de ensino (original e cópia).
 3. Para os candidatos aos cursos: Ensino Médio e Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental com Histórico Escolar (Ficha 18).

Observação: Todos os alunos devem comprar a camisa que compõe o fardamento. Os alunos do Curso Técnico em Agropecuária e Técnico em

Alimentos deverão providenciar: um par de botas plásticas, uma bata e uma touca (todas na cor branca) para aulas de campo e nos laboratórios.

10 – VAGAS REMANESCENTES

As listas de classificados para matrícula em possíveis vagas remanescentes serão divulgadas conforme **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**, constante na **página 3**.

11 – INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS - CODAI

PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2016.1
DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
___/___/_____, no município de _____, estado
_____ filho de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado _____

CEP: _____, portador da cédula de identidade (RG) nº. _____,

expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____,
declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável,
no caso de candidato menor de 18 anos.

*O Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS - CODAI

PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2016.1

TERMO DECLARATÓRIO DE ETNIA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
___/___/___, no município de _____,
estado _____, filho de _____
_____ e de _____,
_____, estado civil. _____,
residente e domiciliado à _____ CEP:
_____, portador da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida
em ___/___/___, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei,
que sou _____.(preto, pardo, índio), e estou ciente de que, em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais
cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável

no caso de candidato menor de 18 anos.

*O Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS - CODAI**

**PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2016.1
FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

CURSO:

() TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Nome do Candidato: _____

_____ **CPF:** _____ **Data de Nasc.:** ____ / ____ / ____

Concluiu o Ensino Médio: () Sim

Estou cursando o 1º ano do Ensino Médio ()

Estou cursando 2º ano do Ensino Médio ()

Município da Escola de origem: _____

Assinatura do candidato / responsável

CÁLCULO DA MÉDIA ARITMÉTICA			
Série	Português Média Anual	Série	Matemática Média Anual
1º Ano Ensino Médio		1º Ano Ensino Médio	
Observação: área restrita e de preenchimento obrigatório para confirmação da inscrição por Equipe do CODAI/UFRPE designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2016.1			
Cálculo da Média Aritmética dos Componentes			

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS - CODAI**

**PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2016.1
FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

CURSOS:

- () TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E MARKETING
() TÉCNICO EM ALIMENTOS

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Data de Nasc.: ____ / ____ / ____

Concluiu o Ensino Médio: () Sim

Município da Escola de origem: _____

Assinatura do candidato / responsável

CÁLCULO DA MÉDIA ARITMÉTICA			
Série	Português Média Anual	Série	Matemática Média Anual
2º Ano Ensino Médio		2º Ano Ensino Médio	
Observação: área restrita e de preenchimento obrigatório para confirmação da inscrição por Equipe do CODAI/UFRPE designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2016.1			
Cálculo da Média Aritmética dos Componentes			

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS - CODAI**

**PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2016.1
FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

CURSOS:

- () ENSINO MÉDIO INTEGRADO A AGROPECUÁRIA
() ENSINO MÉDIO

Nome do Candidato: _____

_____ CPF: _____ Data de Nasc.: ____ / ____ / _____

Concluiu o Ensino Fundamental II: () Sim

Concluiu o Ensino Fundamental II em 2015: () Sim

Município da Escola de origem: _____

Assinatura do candidato / responsável

CÁLCULO DA MÉDIA ARITMÉTICA			
Série	Português Média Anual	Série	Matemática Média Anual
8º Ano do Ensino Fundamental		8º Ano do Ensino Fundamental	
Observação: área restrita e de preenchimento obrigatório para confirmação da inscrição por Equipe do CODAI/UFRPE designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2016.1			
Cálculo da Média Aritmética dos Componentes			

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2015.